

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria responsável: Fundo Municipal do Idoso.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Animação e apresentação do GRUPO MUSICAL TCHE KAKARECO, tipo Matinê e afins, com banda completa no dia 08 de dezembro de 2024 para evento de encerramento do grupo da terceira idade municipal.

2 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO:

Aldacir Salete da Silva de Oliveira.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa ou pessoa jurídica para prestar serviço de ANIMAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO GRUPO MUSICAL TCHE KAKARECO, para um evento específico que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2024 com 4 horas de show musical, com estimativa de valor conforme orçamento do mesmo, a fim de agregar a festividade de encerramento do grupo tradicional dos idosos em específico ao grupo da terceira idade Cantinho Alegre, correlacionado a secretaria de Saúde e Bem-Estar Social e ao Fundo do Idoso do Município de Vargem Bonita- SC.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
- c) em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso. Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentara certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital.
- b) A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:
 - I. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - II. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - III. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



IV. A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Vargem Bonita ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

V. Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

VI. Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

VII. Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Desta forma para o bom andamento do evento e para cumprir com o objetivo elencado no mesmo, bem como cumprir o propósito assumido, faz-se necessário entre outros, a contratação de serviço e fornecimento para evento de um Grupo Musical tradicionalista dentre a musicalidade gaúcha que desenvolva o evento voltado a tradição que envolve cultura, esporte e vivência de nossos idosos.

Com relação as quantidades foram definidas com base na experiência de eventos ocorridos em anos anteriores. Além das tradicionais Comprovações de Habilitação Jurídica, de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e de Regularidade Econômico-financeira, sugere-se: Comprovação do vínculo dos integrantes da banda através de cópia da carteira profissional ou contrato de trabalho vigente durante o período de execução do serviço. Visando evitar mudanças na equipe de músicos durante a realização das atividades reduzindo o nível técnico e qualidade das apresentações.

Comprovação da capacidade para execução do objeto deste estudo preliminar, mediante apresentação de documento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento semelhante a este que está sendo licitado, de forma satisfatória. Visando evitar participação de empresas que não detenham capacidade técnica para execução deste serviço.

Relação de itens objeto desta licitação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Animação e apresentação do GRUPO MUSICAL TCHE KAKARECO, tipo Matinê e afins, com banda completa.	apresentação	01



	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos completos para atender as necessidades do evento. • Repertório com músicas gauchescas sendo destinado ao grupo da (3ª) Terceira Idade. • Som de no mínimo 400 (quatrocentos) Watts de potência. • Possuir Rack periférico (mesa de som). • Instrumentos: Violão, Teclado, Baixo, Gaita, Guitarra, Bateria e demais necessários. • Vocalistas ao vivo. • Tempo estimado de apresentação 04 (quatro) horas, início à partir das 14 horas no dia 08 de dezembro de 2024. 		
--	--	--	--

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado realizada com relação a inexigibilidade, para solução da necessidade do Fundo Municipal do Idoso em referência a empresa a ser contratada para a oferta de animação e apresentação de GRUPO MUSICAL TCHE KAKARECO de um evento específico para o grupo da terceira idade Cantinho Alegre de Vargem Bonita,

O objeto do presente Estudo Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento animação e apresentação de GRUPO MUSICAL TCHE KAKARECO especializada e específica conforme descrição acima supracitada.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa ou pessoa jurídica para prestar serviço de animação e apresentação para um evento específico do grupo tradicional dos idosos em específico ao grupo da terceira idade Cantinho Alegre, conforme as seguintes especificações descritas nesse termo.

Onde a mesma possua CNPJ, carta de exclusividade contendo histórico da empresa e dos serviços ofertados pela mesma como: orçamentos notas fiscais e contratos de serviços já realizados pela mesma, ato e ou alteração constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada de apresentação e animação de eventos, certidão de regularidade de FGTS – Cfr, certidão negativa de débitos municipal, certidão negativa de débitos estadual, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, documento de responsável podendo ser: RG, CPF ou carteira de motorista, apresentação de orçamento já pré-estabelecido, apresentação do repertório musical para o evento, fotos do grupo e de sua estrutura que venham a identificá-los como banda cultural tradicionalista dentre a musicalidade gaúcha.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	<p>Animação e apresentação do GRUPO MUSICAL TCHE KAKARECO, tipo Matinê e afins, com banda completa.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos completos para atender as necessidades do evento. • Repertório com músicas gauchescas sendo destinado ao grupo da (3ª) Terceira Idade. • Som de no mínimo 400 (quatrocentos) Watts de potência. • Possuir Rack periférico (mesa de som). • Instrumentos: Violão, Teclado, Baixo, Gaita, Guitarra, Bateria e demais necessários. • Vocalistas ao vivo. • Tempo estimado de apresentação 04 (quatro) horas, início à partir das 14 horas no dia 08 de dezembro de 2024. 	apresentação	01

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada os moldes que se expressa a finalidade de contratação pelo modelo de inexigibilidade regulamentada pela Lei 8.666/93 que se dá quando não é viável ou necessário um processo licitatório. Sendo que a Administração Pública pode contratar qualquer profissional artístico de maneira direta ou por meio de um empresário exclusivo, sem abrir processo licitatório, contanto que haja recepção positiva do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Esta contratação destina-se e se detêm através da representação de exclusividade em que a empresa se encontra, juntamente com os documentos apresentados, onde conste através do contrato, por objeto de fornecimento do referido serviço, com exclusividade ao município e ao local do evento com data e hora previamente estipulada pelo contratante e contratado.

A contratada deve se declarar ter capacidade técnica e operacional e bem como contar com todas as licenças necessárias a fim de garantir a execução do serviço.

Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente contrato, bem como nos termos de sua proposta. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar a execução do objeto.

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como as outras normas específicas dentre as especificações da previdência social. Zelar pelo cumprimento por parte de seus empregados seguindo as normas trabalhistas com o fornecimento de equipamentos de EPI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante podendo ser instaurado processo administrativo para apuração dos fatos quanto da execução do objeto contratado.



Reparar ou corrigir os seus gastos dentre o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado que venha a estar em desacordo com o pactuado. Sendo assim deve-se executar as obrigações aqui assumidas dentre este estudo preliminar de contratação previamente assumidas por seus próprios meios não sendo admitida a subcontratação não prevista neste presente termo.

Estima-se para a contratação almejada a Empresa Tchê Kakareco seguindo os orçamentos já apresentados e orçado enviados pela contratada.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos, frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, empresas/pessoa jurídica para o lote 1, ou empresa/pessoa jurídica única que atenda o referido lote, assim atendendo as demandas da administração para este lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Esta contratação/de aquisição de bens/de prestação de serviço, está prevista no Plano Anual de Contratações do ano exercício de 2024, atendendo ao cronograma previamente estabelecido e homologado.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. Após a homologação da licitação e a assinatura das Atas de Registro de Preços, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.



14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação. Caso haja algum descarte, a prefeitura é responsável por providenciar o destino adequado.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base no exposto acima, afirmamos que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante a pregão, do tipo menor preço por item.

Vargem Bonita 11 de novembro de 2024.

Declaro que participei da elaboração do ETP.

Aldacir S.S. de Oliveira
Diretora de Assistência Social